

29/8/74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1379/80/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

A U T U A Ç Ã O

Aos 06 dias do mês de agosto do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo, autuo a
presente reclamação, apresentada por
PAULO TALAIA O'DONNELL e outro
contra
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Geraldo F. B. Lucena
Chefe da Secretaria
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

OBJETO: hom opção retroativa.

0.74
0 hs.
.74
25hs.

✓

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da
Conciliação e Julgamento

*21.08.74
M. J. P. 20 hrs.*

2
4

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

N.º 1379/80/74


Em 06 | 08 | 74

Os abaixo assinados, PAULO TALAIÁ O'DONNELL, CPF nº 004655770, brasileiro, casado, Economiário, domiciliado e residente à rua Voluntários da Pátria, 229, em Campo Bom, funcionário da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, admitido em 12 de Janeiro de 1.960, portador da Carteira Profissional nº 82173, série 115ª e JOSÉ ANTONIO MOTTA DORNELLES, CPF nº 017981110, brasileiro, casado, Economiário, domiciliado e residente à rua Campos Salles, 74, em Sapiranga, funcionário da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, admitido em 06 de junho de 1.957, portador da Carteira Profissional nº 35092, série 298ª, requerem a V.Exa. se digne homologar a "DECLARAÇÃO DE OPÇÃO", com efeito retroativo, anexa, feita nos moldes do facultado pelas LEIS nº 5107 de 13/09/1966 e 5958 de 10/12/1974.

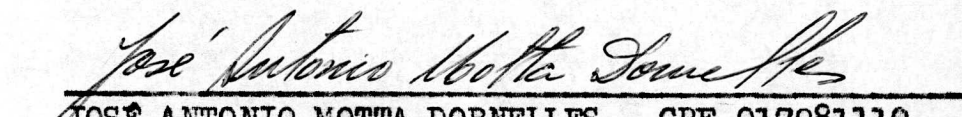
Nestes Termos

Pedem e esperam deferimento

Novo Hamburgo, 5 de agosto de 1.974



PAULO TALAIÁ O'DONNELL - CPF- 004655770



JOSÉ ANTONIO MOTTA DORNELLES - CPF-017981110

CERTIFICAO

CERTIFICO que foi designado o dia 21 de 08 de 1974
às 13,20 horas, para a realização da audiência e que, nesta
data foi notificadas as partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Em 06 de agosto de 1974



3

PROCESSO N°.....1379/80-74

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 74, às 13,20 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PAULO TALAIA O'DONNELL E OUTRO, requerentes e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, requerida, para apreciação do presente processo de homologação de opção retroativa. Presentes as partes. A requerimento dos empregados do requerente foi dito que tendo em vista a impossibilidade da empregadora de comparecer a presente audiência requeria fosse a presente homologação de opção retroativa adiada para o dia 29 de agosto às 13,25 horas. Ciente os requerentes. Intime-se a empregadora. Do que para constar, lavrou-se a presente ata que vai devidamente firmada.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que neste dia notificuei
o Sr. Paulo Carlos O'Donnell,
querente do requerido do adiamento
da audiência
DOU FÉ. Em 22 / 8 / 74

Geraldo Pereira
Chefe de Secretaria

Quando a audiência foi realizada, compareceram o Sr. Paulo Carlos O'Donnell, querente do requerido, e o Sr. Geraldo Pereira, chefe de Secretaria, para a realização da audiência. O Sr. Paulo Carlos O'Donnell compareceu acompanhado de advogado e apresentou defesa oral e escrita. O Sr. Geraldo Pereira apresentou a presente audiência e a presente decisão. O Sr. Paulo Carlos O'Donnell compareceu acompanhado de advogado e apresentou defesa oral e escrita. O Sr. Geraldo Pereira apresentou a presente audiência e a presente decisão.

[Handwritten Signature]



4
J

PROCESSO Nº 1379/80/74

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 74, às 14,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dra. Catharina Dalla Costa e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PAULO TALAIA O'DONNELL e outro, reclamante, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, reclamado, para apreciação do presente processo em que o primeiro pleiteia: hom. opção retroativa. Presente s os requerentes. Presente pela requerida o Sr. Luiz Augusto Sperry Cezar. Ouvidos os requerentes manifestaram a intenção de optar com efeito retroativo, tendo concordado a parte contrária, digo, a requerida. Pela Junta foi homologada a opção retroativa de acordo com o artigo 8º do decreto nº 59820 de 20.12.1966. Isento de custas. Após, archive-se. Do que para constar, lavrou-se a presente ata que vai devidamente firmada.

C. Dalla Costa
Catharina Dalla Costa
Juiz do Trabalho Substa.

Lauro Edimo Steigleder
LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADOR

Orlando Müller
ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADO

Paulo Taláia O'Donnell
Luiz Augusto Sperry Cezar

Paulo Taláia O'Donnell

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria



5
g

Caixa Econômica Federal

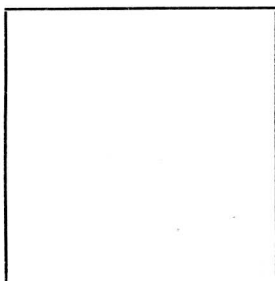
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, PAULO TALAIA O'DONNELL
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série
115, n.º 82173, empregado da empresa CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sita PRAÇA SENADOR
FLORÊNCIO, Nº 17, Estado
(endereço)

RS, declaro, para todos os fins, que, nos ter-
mos da Lei n.º 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerço, a
partir de 01 de MARÇO de 19 70, a opção pelo regime
do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Impressão datiloscópica quando se
tratar de analfabeto



PORTO ALEGRE, 10 DE MAIO DE 1974

(local e data)

Paulo Talia O'Donnell
(assinatura do empregado)

DE ACORDO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,
Filial do Rio Grande do Sul

[Assinatura]
(assinatura da empresa) Chefe da Divisão de Pessoal

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1.a) _____

2.a) _____

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado menor:



Caixa Econômica Federal

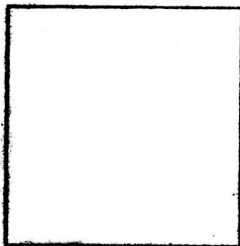
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, JOSE ANTONIO MOTTA DORNELLES
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série
298, n.º 35092, empregado da empresa CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF, s/ta PRAÇA SENADOR
FLORENCIO, 17, Estado
RS (endereço)

declaro, para todos os fins, que, nos ter-
mos da Lei n.º 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerço, a
partir de 16 de JANEIRO de 19 69, a opção pelo regime
do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Impressão dactiloscópica quando se
tratar de analfabeto



PORTO ALEGRE, 29 DE ABRIL DE 1974

(local e data)

[Assinatura]
(assinatura do empregado)

DE ACORDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[Assinatura]
(assinatura da empresa)

Chefe da Divisão do Pessoal

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1.a) _____

2.a) _____

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado
menor:

ARQUIVADO

29/8/74

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

[Faint signature]